Oficial do Registro de Imóveis de VOTUPORANGA/SP

ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA, era titular do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXX, brasileiro, agropecuarista, casado com **NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA** titular do RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, brasileira, do lar, residia e domiciliava no Sitio São Pedro, em Alvares Florence/SP, neste ato representado pelo seu inventariante conforme processo nº XXXXXXXXXXXXX de inventario e partilha **ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA**, titular do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXX, brasileiro, agropecuarista, casado, residente e domiciliado na Rua Piaui, nº 434, centro, em Alvares Florence/SP.

Vem na forma estabelecida pela Lei 10.931 de 01 de agosto de 2004, REQUERER A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, cumulativamente o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel, nos termos do Decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05, expondo para tanto, como segue:

1- Os requerentes são os únicos proprietários do imóvel rural, situado no município de Alvares Florence/SP, com denominação especial **SITIO SÃO PEDRO**, Matrícula nº **17.257** do Ofício de Registro de Imóveis de VOTUPORANGA/SP, cadastrado no INCRA sob o código nº **602.019.006.793-1,** conforme cópia anexa.

2- O imóvel objeto da Matricula sob n° **17.257** do Ofício de Registro de Imóveis de VOTUPORANGA/SP que possui a área titulada de 14.52,00 hectares,

3- Efetuado o levantamento topográfico efetuado ***"IN LOCO" e "INTRA MUROS"*** pelo engenheiro Diego Henrique Gomes Vital, CREA 5069122637, Credenciamento no INCRA – Código ***LESO***, apurou-se que o imóvel possui a verdadeira área de encontrada de **14,3846 hectares**.

4- Requerem ainda através deste que seja transportado ao registro constante na matricula sob Averbação 3, uma area de preservação florestal de 2,90 hectares.

5- A planta e memorial descritivo contêm as assinaturas, com as firmas reconhecidas, dos confrontantes, que assim manifestaram sua concordância com a retificação administrativa de área (art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004), cumulada com o Georreferenciamento, em atendimento ao que estabelece o § 1º, artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, deste imóvel rural.

6- O requerente DECLARA juntamente com o responsável técnico que efetuou o levantamento topográfico, supracitado, e que a completa e exata indicação dos proprietários e confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva dele requerente e do profissional que elaborou a planta e o memorial descritivo em anexo, e que têm conhecimento do prescrito no artigo 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, pela nova Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, como segue:

"Art. 213 – Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais".

7- Declara ainda, sob as penas da Lei, que não existem outros proprietários titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada.

8- Assim, é necessário que se compatibilize a área física do imóvel com a área constante da matrícula, o que ora requerem, ou seja, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004), cumulada com o GEORREFERENCIAMENTO (Decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05), para fins de DIREITO, tudo conforme documentos em anexo.

Termos em que

Pede deferimento

Votuporanga, 08 de junho de 2022

_____

ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA
INVENTARIANTE: ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: XXXXXXXXXX

_____

NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF n° XXXXXXXXX

DECLARAÇÃO DE RESPEITO DE LIMITES E AMBIENTAL

1) ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA, era titular do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXX, brasileiro, agropecuarista, casado com **NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA** titular do RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, brasileira, do lar, residia e domiciliava no Sitio São Pedro, em Alvares Florence/SP, neste ato representado pelo seu inventariante conforme processo nº XXXXXXXXXX de inventario e partilha **ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA**, titular do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXX, brasileiro, agropecuarista, casado, residente e domiciliado na Rua Piaui, nº 434, centro, em Alvares Florence/SP.

2) DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL, brasileiro, com escritório na Avenida da Marginal Antônio Staffusa, nº453, Parque das Flores, engenheiro, com registro no CREA **5069122637**, credenciado pelo INCRA sob o código **LESO**.

DECLARAMOS respectivamente sendo proprietários e responsável técnico, que a documentação para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCESSUAL DE ÁREA, conforme art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, cumulada com o GEORREFERENCIAMENTO, decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05, compreendida em, ALVARES FLORENCE/SP, imóvel denominado **SITIO SÃO PEDRO**, Matrícula nº **17.257** do Ofício Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga/SP, cadastrado no INCRA sob o código nº **602.019.006.793-1,** foi elaborado em conformidade com o disposto do §14 do Inciso II, ART. 213, da lei 6.015/73, bem como que o levantamento topográfico foi efetuado "**IN LOCO**" e **"INTRA MUROS'**, conforme planta topográfica e memorial descritivo que acompanha a presente declaração.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o imóvel rural agasalhado na citada matrícula, com área total inferior a 04 (quatro) módulos fiscais, possui, desde 22 de julho de 2008, remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no artigo 12 da lei 12.651/2012, de modo que a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente naquela mencionada data, a qual o proprietário se compromete a manter íntegra nos termos do artigo 67 da Lei 12.651/2012.

Declaramos ainda sob as penas da Lei, firmas reconhecidas de que: 1) não houve alteração de divisas reais e efetivas do imóvel registrado, 2) não houve alteração de medidas perimetrais nem invasão de propriedade confinante, 3) que estão cientes de que

verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, estando os proprietários e responsável técnico dispensado da apresentação de anuências dos confrontantes nos termos da LEI 13.838/2019, e que 4) quanto os trabalhos topográficos executados na citada propriedade **foram respeitados os limites de divisas** existentes há anos, não havendo alterações de divisas reais e efetivas do imóvel registrados e nem invasão de propriedades confinantes, sendo que o imóvel **NÃO POSSUI OUTROS CONFRONTANTES,** além daqueles indicados no requerimento, planta e memorial descritivo, não **havendo qualquer litígio entre as partes,** não existindo nenhuma disputa judicial com os proprietários dos imóveis lindeiros a respeito das divisas comuns entre nossos imóveis.

CONFRONTANTES RELACIONADOS

- Matricula n° 20.218 R.I de Votuporanga/SP, de Domingos Pignatari Junior e outros
- Matriculas n° 32.334 e 22.870 R.I de Votuporanga /SP, de Mario Correa Cortez e s/m
- Estrada Municipal AVF-367, Responsável Prefeitura Municipal De Alvares Florence /SP.

Votuporanga/SP, 10 de Março de 2022.

_____

ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA
INVENTARIANTE: ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: XXXXXXXX

_____

NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF n° XXXXXXXX

_____

DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL
CREA 5069122637
Código Credenciamento **LESO**

DECLARAÇÃO DE RESPEITO DE LIMITES CONFRONTANTE COM ANUENCIA

DOMINGOS PIGNATARI JÚNIOR, titular do RG. XXXXXX-SP, inscrito no CPF/MF. XXXXXXXX, brasileiro, empresário, casado, residente a rua Tietê, n°4.058, Votuporanga/SP Matricula nº 20.218 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga/SP. **DECLARO** na condição de confrontante que estou de pleno acordo com as medidas apresentadas na planta e memorial descritivo em anexo, na divisa em que o imóvel com denominação especial **SITIO SÃO PEDRO**, Matrícula nº **17.257** do Oficial do Registro de Imóveis de VOTUPORANGA/SP, cadastrado no INCRA sob o código nº **602.019.006.793-1,** de propriedades de **ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA E S/M,** confronta com a minha propriedade e concordo com a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCESSUAL DE ÁREA, conforme art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, cumulada com o GEORREFERENCIAMENTO, decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05, do citado imóvel acima, elaborado pelo Engenheiro **DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL**, CREA **5069122637**, credenciado pelo INCRA sob o código **LESO**, no tocante espaço de confrontação, **que nada tendo a opor quanto ao pretendido**, sendo que a divisa existe de fato, foram respeitado os limites de divisas **"IN LOCO" e "INTRA MUROS",** não existindo nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes, não havendo qualquer litígio entre as partes, e estou cientes de que nos termos do parágrafo 10 do artigo 213 da L.R.P, minha anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do nosso imóvel.

Assim, dão por notificados em tal procedimento, dispensando as demais formalidades, sendo que minha anuência neste documento é o bastante a quais quer outras necessárias, sendo que minha assinatura se restringe com a descrição existente na planta e no memorial descritivo apresentados.

O trecho confrontante, possui os seguintes elementos técnicos:

Sistema Geodésico de Referência (SGR):SIRGAS2000						
VÉRTICE ESTAÇÃO				**VÉRTICE VANTE**		
					Azimute	**Distância (m)**
Código (Vértice)	**Longitude**	**Latitude**	**Altitude**	**Código (Vértice)**	**SGL**	**SGL**
IHUU-M-0852	-49°51'49.283" W	-20°21'35.474" S	527,24	IHUU-M-0851	100°34'	33,16
IHUU-M-0851	-49°51'48.159" W	-20°21'35.672" S	528,25	IHUU-M-0849	195°25'	446,55

IHUU-M-0849	-49°51'52.253" W	-20°21'49.669" S	510,07			

Votuporanga, 10 de Março de 2022

Confrontante:_____
DOMINGOS PIGNATARI JÚNIOR, - . Estou anuindo com o respeito de limite para o imóvel confinante *Matrícula nº **17.257*** do Ofício Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga**,** somente para o trecho de confrontação com meu imóvel, representando o condomínio, Matrícula nº **20.218** do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga/SP conforme mapa e memorial que me foram apresentados.

DECLARAÇÃO DE RESPEITO DE LIMITES CONFRONTANTE COM ANUENCIA

MARIO CORREA CORTEZ titular do RG nº XXXXXX- SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXXX brasileiro, médico veterinário, casado, residente e domiciliado na Rua José Abdo Marão nº 3931 em Votuporanga/SP. Matricula nº 32.334 / 22.870 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga/SP. **DECLARO** na condição de confrontante que estou de pleno acordo com as medidas apresentadas na planta e memorial descritivo em anexo, na divisa em que o imóvel com denominação especial **SITIO SÃO PEDRO**, Matrícula nº **17.257** do Oficial do Registro de Imóveis de VOTUPORANGA/SP, cadastrado no INCRA sob o código nº **602.019.006.793-1,** de propriedades de **ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA E S/M,** confronta com a minha propriedade e concordo com a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCESSUAL DE ÁREA, conforme art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, cumulada com o GEORREFERENCIAMENTO, decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05, do citado imóvel acima, elaborado pelo Engenheiro **DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL**, CREA **5069122637**, credenciado pelo INCRA sob o código **LESO**, no tocante espaço de confrontação, **que nada tendo a opor quanto ao pretendido**, sendo que a divisa existe de fato, foram respeitado os limites de divisas **"IN LOCO" e "INTRA MUROS",** não existindo nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes, não havendo qualquer litígio entre as partes, e estou cientes de que nos termos do parágrafo 10 do artigo 213 da L.R.P, minha anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do nosso imóvel.

Assim, dão por notificados em tal procedimento, dispensando as demais formalidades, sendo que minha anuência neste documento é o bastante a quais quer outras necessárias, sendo que minha assinatura se restringe com a descrição existente na planta e no memorial descritivo apresentados.

O trecho confrontante da matricula nº **32.334**, possui os seguintes elementos técnicos:

Sistema Geodésico de Referência (SGR):SIRGAS2000						
VÉRTICE ESTAÇÃO				**VÉRTICE VANTE**		
					Azimute	**Distância (m)**
Código (Vértice)	**Longitude**	**Latitude**	**Altitude**	**Código (Vértice)**	**SGL**	**SGL**

LESO-P-0335	-49°52'03.462" W	-20°21'47.578" S	521,78	LESO-P-0336	6°35'	86,81
LESO-P-0336	-49°52'03.118" W	-20°21'44.774" S	522,45	LESO-P-0337	12°12'	43,74
LESO-P-0337	-49°52'02.799" W	-20°21'43.384" S	523,07	LESO-P-0338	339°38'	53,70
LESO-P-0338	-49°52'03.443" W	-20°21'41.747" S	524,54	LESO-P-0339	337°29'	45,01
LESO-P-0339	-49°52'04.037" W	-20°21'40.395" S	526,04	LESO-M-0102	326°32'	59,39
LESO-M-0102	-49°52'05.166" W	-20°21'38.784" S	528,15			

O trecho confrontante da matricula nº **22.870** possui os seguintes elementos técnicos:

Sistema Geodésico de Referência (SGR):SIRGAS2000						
VÉRTICE ESTAÇÃO				**VÉRTICE VANTE**		
					Azimute	**Distância (m)**
Código (Vértice)	**Longitude**	**Latitude**	**Altitude**	**Código (Vértice)**	**SGL**	**SGL**
LESO-M-0102	-49°52'05.166" W	-20°21'38.784" S	528,15	LESO-P-0340	332°01'	39,32
LESO-P-0340	-49°52'05.802" W	-20°21'37.655" S	529,45	LESO-P-0341	10°20'	5,97
LESO-P-0341	-49°52'05.765" W	-20°21'37.464" S	529,78	LESO-P-0342	34°50'	10,16
LESO-P-0342	-49°52'05.565" W	-20°21'37.193" S	529,59	LESO-P-0343	35°06'	14,02
LESO-P-0343	-49°52'05.287" W	-20°21'36.820" S	529,86	LESO-P-0344	106°29'	37,05
LESO-P-0344	-49°52'04.062" W	-20°21'37.162" S	528,59	LESO-P-0345	112°17'	69,65
LESO-P-0345	-49°52'01.840" W	-20°21'38.021" S	524,76	LESO-P-0346	100°53'	47,38
LESO-P-0346	-49°52'00.236" W	-20°21'38.312" S	524,64	LESO-P-0347	59°27'	50,72
LESO-P-0347	-49°51'58.730" W	-20°21'37.474" S	520,84	LESO-P-0348	59°24'	31,00
LESO-P-0348	-49°51'57.810" W	-20°21'36.961" S	520,24	IHUU-M-0852	79°31'	251,51
IHUU-M-0852	-49°51'49.283" W	-20°21'35.474" S	527,24			

Votuporanga, 10 de Março de 2022

Confrontante:_____
MARIO CORREA CORTEZ, - . Estou anuindo com o respeito de limite para o imóvel confinante *Matrícula nº **17.257*** do Ofício Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga**,** somente para o trecho de confrontação com meu imóvel, Matrícula nº **32.334 e 22.870** do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga/SP conforme mapa e memorial que me foram apresentados.

DECLARAÇÃO DE RESPEITO DE LIMITES CONFRONTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE/SP, inscrita no XXXXXXXXX, com poço municipal situado na Rua Deputado Castro de Carvalho nº 208, Centro, neste ato responsável pela manutenção e conservação da **ESTRADA MUNICIPAL AVF-367**. **DECLARO** na condição de confrontante que estou de pleno acordo com as medidas apresentadas na planta e memorial descritivo em anexo na divisa em que o planta e memorial descritivo em anexo, na divisa em que o imóvel com denominação especial **SITIO SÃO PEDRO**, Matrícula nº **17.257** do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Votuporanga-SP, cadastrado no INCRA sob o código nº **602.019.006.793-1**, de propriedades de **ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA E S/M** , confronta com a referida estrada municipal administrada por este municipio e concordo com a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCESSUAL DE ÁREA, conforme art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, cumulada com o GEORREFERENCIAMENTO, decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05, do citado imóvel acima, elaborado pelo Engenheiro **DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL**, CREA **5069122637**, credenciado pelo INCRA sob o código **LESO**, **que nada tendo a opor quanto ao pretendido**, conforme dados apresentados na planta e memorial descritivo, sendo que a divisa existe de fato, e foram respeitado os limites de divisas **"IN LOCO" e "INTRA MUROS",** não existindo nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes e não havendo qualquer litígio entre as partes.

Assim, dão por notificados em tal procedimento, dispensando as demais formalidades, sendo que esta anuência neste documento é o bastante a quaisquer outras necessárias, sendo que a assinatura se restringe com a descrição existente na planta e no memorial descritivo apresentados.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Sistema Geodésico de Referência (SGR):SIRGAS2000						
VÉRTICE ESTAÇÃO				**VÉRTICE VANTE**		
					Azimute	**Distância (m)**
Código (Vértice)	**Longitude**	**Latitude**	**Altitude**	**Código (Vértice)**	**SGL**	**SGL**
IHUU-M-0849	-49°51'52.253" W	-20°21'49.669" S	510,07	LESO-P-0335	281°11'	331,40
LESO-P-0335	-49°52'03.462" W	-20°21'47.578" S	521,78			

Votuporanga, 10 de Março de 2022

Confrontante:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE - . Estou anuindo com o respeito de limite para o imóvel confinante *Matrícula nº* ***17.257*** do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Votuporanga-SP**,** somente para o trecho de confrontação com a ESTRADA MUNICIPAL AVF-367, conforme mapa e memorial que me foram apresentados.

ILMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE

ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA, era titular do RG nº 6.XXXXXXXXX e inscrito no XXXXXXX, brasileiro, agropecuarista, casado com **NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA** titular do RG nº XXXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXXX, brasileira, do lar, residia e domiciliava no Sitio São Pedro em Alvares Florence/SP, neste ato representado pelo seu inventariante conforme processo nº XXXXXXXXXXXX de inventario e partilha **ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA**, titular do RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXX, brasileiro, agropecuarista, casado, residente e domiciliado na Rua Piaui, nº 434, centro, em Alvares Florence/SP. Vem a presença de Vossa senhoria requerer desta Municipalidade, manifestação se tem ou nada tem a opor quanto ao pedido de Retificação administrativa de imóvel rural denominado **SITIO SÃO PEDRO**, Matrícula nº **17.257** do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Votuporanga/SP, cadastrado no INCRA sob o código nº **602.019.006.793-1**, , uma vez que as divisas existem de fato e são as constantes no mapa e memorial descritivo que segue em anexo e está respeitando a faixa de limite da Estrada Municipal AVF-367 administrada por este município.

Diante do exposto, aproveitamos a presente oportunidade para reiterar nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, P. Deferimento

Votuporanga, 10 de Março de 2022

_____

ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA
INVENTARIANTE: ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: XXXXXXXXXX

_____

NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF n° XXXXXXXXX

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **SITIO SÃO PEDRO**

Proprietário: **ESPOLIO DE ALMORE DIAS DE OLIVEIRA**

Comarca: **VOTUPORANGA**

Município: **ALVARES FLORENCE** UF: **SP**

Matrícula: **17.257**Código SNCR: **602.019.006.793-1**

Área Titulada:**14,42 hectares**

Área: **14,3846 hectares** Perímetro: **1.656,54**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **IHUU-M-0852**, de coordenadas **Lat 20°21'35.474" S**, **Long 49°51'49.283" W** e **Alt 527,24 m**, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 20.218, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°34' e 33,16 m até o vértice **IHUU-M-0851**, de coordenadas **Lat 20°21'35.672" S**, **Long 49°51'48.159" W** e **Alt 528,25 m,** 195°25' e 446,55 m até o vértice **IHUU-M-0849**, de coordenadas **Lat 20°21'49.669" S**, **Long 49°51'52.253" W** e **Alt 510,07 m,** deste segue confrontando com a Estrada Municipal AVF-367, no azimute de 281°11' e distância de 331,40 m até o vértice **LESO-P-0335**, de coordenadas **Lat 20°21'47.578" S**, **Long 49°52'03.462" W** e **Alt 521,78 m** deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 32.334, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°35' e 86,81 m até o vértice **LESO-P-0336**, de coordenadas **Lat 20°21'44.774" S**, **Long 49°52'03.118" W** e **Alt 522,45 m,** 12°12' e 43,74 m até o vértice **LESO-P-0337**, de coordenadas **Lat 20°21'43.384" S**, **Long 49°52'02.799" W** e **Alt 523,07 m,** 339°38' e 53,70 m até o vértice **LESO-P-0338**, de coordenadas **Lat 20°21'41.747" S**, **Long 49°52'03.443" W** e **Alt 524,54 m,** 337°29' e 45,01 m até o vértice **LESO-P-0339**, de coordenadas **Lat 20°21'40.395" S**, **Long 49°52'04.037" W** e **Alt 526,04 m,** 326°32' e 59,39 m até o vértice **LESO-M-0102**, de coordenadas **Lat 20°21'38.784" S**, **Long 49°52'05.166" W** e **Alt 528,15 m,** deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 22.870, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°01' e 39,32 m até o vértice **LESO-P-0340**, de coordenadas **Lat 20°21'37.655" S**, **Long 49°52'05.802" W** e **Alt 529,45 m,** 10°20' e 5,97 m até o vértice **LESO-P-0341**, de

coordenadas **Lat 20°21'37.464" S**, **Long 49°52'05.765" W** e **Alt 529,78 m,** 34°50' e 10,16 m até o vértice **LESO-P-0342**, de coordenadas **Lat 20°21'37.193" S**, **Long 49°52'05.565" W** e **Alt 529,59 m,** 35°06' e 14,02 m até o vértice **LESO-P-0343**, de coordenadas **Lat 20°21'36.820" S**, **Long 49°52'05.287" W** e **Alt 529,86 m,** 106°29' e 37,05 m até o vértice **LESO-P-0344**, de coordenadas **Lat 20°21'37.162" S**, **Long 49°52'04.062" W** e **Alt 528,59 m,** 112°17' e 69,65 m até o vértice **LESO-P-0345**, de coordenadas **Lat 20°21'38.021" S**, **Long 49°52'01.840" W** e **Alt 524,76 m,** 100°53' e 47,38 m até o vértice **LESO-P-0346**, de coordenadas **Lat 20°21'38.312" S**, **Long 49°52'00.236" W** e **Alt 524,64 m,** 59°27' e 50,72 m até o vértice **LESO-P-0347**, de coordenadas **Lat 20°21'37.474" S**, **Long 49°51'58.730" W** e **Alt 520,84 m,** 59°24' e 31,00 m até o vértice **LESO-P-0348**, de coordenadas **Lat 20°21'36.961" S**, **Long 49°51'57.810" W** e **Alt 520,24 m,** 79°31' e 251,51 m até o vértice **IHUU-M-0852** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Álvares Florence-SP, 10 de Março de 2022.

_____

DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL
CREA 5069122637
Código Credenciamento **LESO**

_____

ESPOLIO DE ALMORÉ DIAS DE OLIVEIRA
INVENTARIANTE: ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: XXXXXXXXXXX
Proprietário

_____

NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF n° XXXXXXXXXXXXXX
Proprietário

POLÍGONO: MATRÍCULA 17.257

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
ESTAÇÃO	VANTE	SGL	SGL	LONGITUDE	LATITUDE	ALTITUDE
IHUU-M-0852	IHUU-M-0851	100°34'	33,16	49°51'49.283" W	20°21'35.474" S	527,240
IHUU-M-0851	IHUU-M-0849	195°25'	446,55	49°51'48.159" W	20°21'35.672" S	528,250
IHUU-M-0849	LESO-P-0335	281°11'	331,40	49°51'52.253" W	20°21'49.669" S	510,070
LESO-P-0335	LESO-P-0336	6°35'	86,81	49°52'03.462" W	20°21'47.578" S	521,780
LESO-P-0336	LESO-P-0337	12°12'	43,74	49°52'03.118" W	20°21'44.774" S	522,449
LESO-P-0337	LESO-P-0338	339°38'	53,70	49°52'02.799" W	20°21'43.384" S	523,065
LESO-P-0338	LESO-P-0339	337°29'	45,01	49°52'03.443" W	20°21'41.747" S	524,538
LESO-P-0339	LESO-M-0102	326°32'	59,39	49°52'04.037" W	20°21'40.395" S	526,038
LESO-M-0102	LESO-P-0340	332°01'	39,32	49°52'05.166" W	20°21'38.784" S	528,152
LESO-P-0340	LESO-P-0341	10°20'	5,97	49°52'05.802" W	20°21'37.655" S	529,450
LESO-P-0341	LESO-P-0342	34°50'	10,16	49°52'05.765" W	20°21'37.464" S	529,779
LESO-P-0342	LESO-P-0343	35°06'	14,02	49°52'05.565" W	20°21'37.193" S	529,587
LESO-P-0343	LESO-P-0344	106°29'	37,05	49°52'05.287" W	20°21'36.820" S	529,861
LESO-P-0344	LESO-P-0345	112°17'	69,65	49°52'04.062" W	20°21'37.162" S	528,593
LESO-P-0345	LESO-P-0346	100°53'	47,38	49°52'01.840" W	20°21'38.021" S	524,759
LESO-P-0346	LESO-P-0347	59°27'	50,72	49°52'00.236" W	20°21'38.312" S	524,635
LESO-P-0347	LESO-P-0348	59°24'	31,00	49°51'58.730" W	20°21'37.474" S	520,844
LESO-P-0348	IHUU-M-0852	79°31'	251,51	49°51'57.810" W	20°21'36.961" S	520,242

PERÍMETRO: 1.656,54 m
ÁREA: 143.845,68 m2
ÁREA: 14,3846 ha

CONVENÇÕES

Vértice de Referência	Perímetro
Vértice Tipo "M"	Matrícula
Vértice Tipo "P"	Estrada Pavimentada
Vértice Tipo "V"	Estrada não Pavimentada
	Faixa de Domínio
	Cursos d'Água

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

SGR SIRGAS2000	VÉRTICE DE REFERÊNCIA IHUU-M-0852 LATITUDE: 20°21'35,47401" S LONGITUDE:49°51'49,28301" W
NG NQ NM	DATA 22/02/2022
	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA -20°47'49,8737"
	VARIAÇÃO ANUAL -0°07'27,4705"
	CONVERGÊNCIA MERIDIANA -0°23'43,3899"
MERIDIANO CENTRAL 51°WGr	FATOR DE ESCALA 0,99977281

TERRAGE ENGENHARIA
Georreferenciamento, Retificação de Área, Desmembramento e Pojetos Ambientais
Avenida Marginal Antonio Stafuzza, nº443, Parque das Flores, Jales/SP
Contato - (17) 99608-1635 ou diego10vital@hotmail.com

Título: PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha: UNICA

Finalidade:	RETIFICAÇÃO DE AREA COM GEORREFERENCIAMENTO
Propriedade:	SITIO SAO PEDRO
Proprietários:	ESPÓLIO DE ALMORE DIAS DE OLIVEIRA
Município:	ÁLVARES FLORENCE
Comarca:	VOTUPORANGA
Estado (UF):	SP
Cartório:	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS (CNS: 12.641-7)
Matrícula:	17.257
Código INCRA:	602.019.006.793-1
Área Titulada:	14,52 hectares
Área Encontrada:	14,3846 hectares
Perímetro :	1.656,54 metros
Escala:	1/3.500
Data:	08/06/2022

Declaração de Proprietários e Responsável Técnico

DECLARAMOS para todos os fins e efeitos legais, sendo respectivamente, proprietários e responsável técnico que pretendemos fazer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (art. 213, § 14, inserido na Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004), cumulada com o GEORREFERENCIAMENTO (Decreto 4.449/02, alterado pelo Decreto 5.570/05) do referido Imóvel acima mencionado e que o levantamento topográfico planimétrico foi realizado respeitando as divisas existentes que delimitam as propriedades existentes sem qualquer modificações; DECLARAMOS ainda que estão corretas as informações em relação aos nomes dos confrontantes, tendo sido efetuado buscas no local e em cartório para sua exatidão, bem como todos os dados constantes no mapa e memorial descritivo, apresentados, estando todos os declarantes cientes de suas responsabilidades perante a Lei, estando sujeitos as sanções civeis administrativas e penais e m caso de falsidade de declaração.

DIEGO HENRIQUE GOMES VITAL
Responsavel Tecnico - CREA: 5069122637
Código de Credenciamento: LESO

ESPÓLIO DE ALMORE DIAS DE OLIVEIRA
inventariante: ELCIO GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº XXXXXXXXXXX

NAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF nº XXXXXXXXXXXX